



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 38 /2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CDRJ Nº 032/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A INDÚSTRIA DE SOFTWARE E
SOLUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF 585.528.639-87, e **INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Copacabana, nº 190, CJ. 602 – 6º. Andar, Dezoito do Forte Empresarial, Bairro Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.472-001, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.597/0001-00, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILMARA GILIOI CABRAL**, portador do CPF nº 054.183.978-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 17.914/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2290ª Reunião, realizada em 26/04/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 032/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato CDRJ nº 032/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2018, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213109 – Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ Nº 032/2017.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

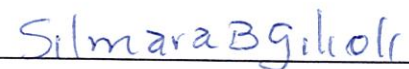
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.




TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



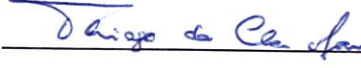


SILMARA GILIOLI CABRAL
Sócia-Administradora
INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1) 

Nome: RAFAEL GILIOLI CABRAL
CPF: 400.012.498-60

2) 

Nome THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.917-54